



## MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

### CONCURSO PÚBLICO 01/2026

O **Município de São Vendelino**, representado pelo Prefeito, Sr. Régis Paulo Fritzen, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa do Instituto Brasileiro de Carreiras Públicas e Desenvolvimento Institucional, doravante nominado Instituto Legalle, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O certame destina-se ao:

Concurso Público - **Município de São Vendelino**

Site: [www.institutolegalle.org.br](http://www.institutolegalle.org.br)


E-mail: [contato@institutolegalle.org.br](mailto:contato@institutolegalle.org.br)


1.2 O Concurso Público será executado por banca contratada, conforme processo administrativo próprio, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, abaixo identificada:

#### **Instituto Brasileiro de Carreiras Públicas e Desenvolvimento Institucional - Instituto Legalle**

Rua Hércules Galló, nº 1526, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.020-330, Caxias do Sul - RS

 E-mail: [contato@institutolegalle.org.br](mailto:contato@institutolegalle.org.br)

 Telefone: 0800 818 0001

 WhatsApp: +55 800 818 0001

1.3 O certame destina-se ao provimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva.

1.4 O cadastro reserva gera **mera expectativa de direito**, ficando a nomeação condicionada à existência de vaga, necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária.

1.5 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Orgânica Municipal, à Lei Municipal n.º 051/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos); à Lei Municipal n.º 1.032/2013 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos); à Lei Municipal n.º 926/2010 (Plano de Carreira do Magistério Público); e aos demais dispositivos legais aplicáveis.

1.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.7 A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Concurso na Internet: [www.institutolegalle.org.br](http://www.institutolegalle.org.br), na **Área do Candidato**, para verificar as informações oficiais do certame.

1.8 O conteúdo programático das provas é o constante do **Anexo II** deste Edital.

1.9 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

1.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

1.11 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

1.12 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **ÁREA DO CANDIDATO** (área de acesso restrito ao candidato, mediante senha e CPF).

1.13 A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso a informações sobre o seu desempenho, envio de solicitações, impugnações e recursos, consulta de documentos, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração

de dados cadastrais e endereço, telefones e e-mail.


- 1.14 Após o encerramento do Concurso Público as alterações de contato devem ser comunicadas por escrito à Prefeitura Municipal de São Vendelino pelo e-mail: [pessoal@saovendelino.rs.gov.br](mailto:pessoal@saovendelino.rs.gov.br).
- 1.15 Para garantir a lisura e integridade do Concurso Público, o Instituto Legalle reserva-se o direito de, a qualquer momento do certame, solicitar ao candidato a apresentação ou o envio dos documentos originais para fins de conferência, autenticação e perícia de arquivos transmitidos eletronicamente. A não apresentação dos documentos originais no prazo estipulado em convocação, bem como a constatação de adulteração, falsidade ou irregularidades na documentação apresentada, implicará na eliminação imediata do candidato e na anulação de todos os seus atos praticados no certame, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 1.16 Demais informações das etapas serão disponibilizadas nas suas convocações e seus resultados.

## 2. ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:
- 2.1.1 Para os cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Ensino, Cirurgião Dentista do ESF, Enfermeiro do ESF, Médico, Monitor e Nutricionista do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE):
- **Prova Teórica com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório.
- 2.1.2 Para os cargos de Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Pedreiro e Servente:
- **Prova Teórica com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório;
  - **Prova Prática** de caráter eliminatório e classificatório.
- 2.1.3 Para os cargos de Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), Professor de Educação Básica - Educação Infantil, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental docência na disciplina de Matemática, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental docência na disciplina de Português, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental docência na disciplina de Ciências, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental docência nas disciplinas de História/Geografia, Professor de Educação Básica - Séries ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor Educação Básica - para a docência nas disciplinas de Artes, Professor Educação Básica - para a docência nas disciplinas de Língua Estrangeira Moderna: Alemão, Professor Educação Básica - para a docência nas disciplinas de Língua Estrangeira Moderna: Inglês e Professor Educação Básica - para a docência nas disciplinas Educação Física:
- **Prova Teórica com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório;
  - **Prova de Títulos** de caráter classificatório.
- 2.2 As provas realizadas pela Banca Organizadora serão realizadas no Município de São Vendelino. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados, poderão ser aplicadas em outras cidades próximas, em locais que serão comunicados previamente, conforme Cronograma constante do Anexo I.

## 3. ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, no prazo previsto do Edital:

 **Pela internet** ([www.institutolegalle.org.br](http://www.institutolegalle.org.br)) por meio de *upload* (carregamento) no site do Concurso Público.

### Envio pela Internet (*Upload*)

- 3.2 Para o envio de documentos pela Internet (*UPLOAD*), o candidato deverá:
1. digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF;
  2. acessar o site [www.institutolegalle.org.br](http://www.institutolegalle.org.br) na página do Concurso Público;
  3. na **ÁREA DO CANDIDATO**, procurar o botão/*link* correspondente ao envio desejado;

4. antes de finalizar, o candidato deve conferir se os arquivos desejados para envio estão anexados corretamente, pois não poderá alterá-los após o envio;
  5. após a seleção dos arquivos, clicar em “salvar/enviar/finalizar” (conforme procedimento escolhido).
- 3.3 Não são admitidas, após o envio, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
  - 3.4 Caso o nome declarado no Formulário de Inscrição for divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário solicitar a alteração e apresentar um documento que comprove essa alteração.
  - 3.5 O Instituto Legalle e a Prefeitura Municipal de São Vendelino não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

#### 4. CARGOS PÚBLICOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO E FORMAÇÃO EXIGIDA

- 4.1 Os cargos do objeto do presente Concurso Público e os requisitos de escolaridade são descritos na tabela a seguir:

**Tabela 1 Cargos, vagas, carga horária, vencimento básico e Requisitos para Ingresso/Formação exigida.**

Cargos	Vaga(s)		Carga horária	Vencimento básico	Requisitos para Ingresso/Formação exigida
	AC	PcD			
Agente Administrativo	2 + CR	-	40h	R\$ 3.150,00	Ensino Médio Completo.
Auxiliar de Ensino	1 + CR	-	30h	R\$ 2.377,20	Ensino Médio Completo.
Cirurgião Dentista do ESF	CR	-	40h	R\$ 8.820,00	Curso Superior completo; Habilitação legal para o exercício da profissão de Odontólogo e Registro no Conselho Regional de Odontologia.
Enfermeiro do ESF	1	-	40h	R\$ 7.087,50	Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional da categoria.
<i>Cargo excluído pelo Edital de Retificação, de 04 de maio de 2026.</i>					
Médico	1	-	16h	R\$ 8.190,00	Curso Superior completo em Medicina e registro no Conselho Regional da categoria.
Merendeira	3 + CR	-	40h	R\$ 2.377,20	5ª série do Ensino Fundamental.
Monitor	3 + CR	-	40h	R\$ 3.150,00	Ensino Médio Completo.
Motorista	CR	-	40h	R\$ 3.150,00	5ª série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação tipo "C" ou "D", de acordo com a função.
Nutricionista do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1	-	30h	R\$ 4.200,00	Curso Superior completo em Nutrição e registro no Conselho Regional da categoria.
Operador de Máquinas	04 + CR	-	40h	R\$ 3.622,50	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, Categoria "C".

Cargos	Vaga(s)		Carga horária	Vencimento básico	Requisitos para Ingresso/Formação exigida
	AC	PcD			
Operário	CR	-	40h	R\$ 2.377,20	4ª série do Ensino Fundamental.
Pedreiro	1	-	40h	R\$ 3.150,00	4ª série do Ensino Fundamental.
Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	1 + CR	-	22h	R\$ R\$ 3.224,57	Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena com Pós-Graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Licenciatura em Educação Especial.
Professor de Educação Básica - Educação Infantil	2 + CR	-	30h	Nível I R\$ 3.833,40 Nível II R\$ 4.397,15	Curso Normal de Nível Médio com a respectiva habilitação ou Curso Superior de Licenciatura plena, específico para Educação Infantil.
Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental docência na disciplina de Matemática	CR	-	22h	R\$ 3.224,57	Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática.
Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental docência na disciplina de Português	CR	-	22h	R\$ 3.224,57	Curso Superior em Licenciatura Plena em Português.
Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental docência na disciplina de Ciências	CR	-	22h	R\$ 3.224,57	Curso Superior em Licenciatura Plena em Ciências da Natureza/Biológicas
Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental docência nas disciplinas de História/Geografia	CR	-	22h	R\$ 3.224,57	Curso Superior em Licenciatura Plena em História/Geografia.
Professor de Educação Básica - Séries ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CR	-	22h	Nível I R\$ 2.811,19 Nível II R\$ 3.224,57	Curso normal de Nível Médio com a respectiva habilitação ou Curso Superior de Licenciatura Plena, específico para as Séries ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
Professor Educação Básica - para a docência nas disciplinas de Artes	CR	-	22h	R\$ 3.224,57	Curso Superior em Licenciatura Plena, específico para a respectiva disciplina ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/1996.
Professor Educação Básica - para a docência nas disciplinas de Língua Estrangeira Moderna: Alemão	CR	-	22h	R\$ 3.224,57	Curso Superior em Licenciatura Plena, específico para a respectiva disciplina ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/1996.

Cargos	Vaga(s)		Carga horária	Vencimento básico	Requisitos para Ingresso/Formação exigida
	AC	PcD			
Professor Educação Básica - para a docência nas disciplinas de Língua Estrangeira Moderna: Inglês	CR	-	22h	R\$ 3.224,57	Curso Superior em Licenciatura Plena, específico para a respectiva disciplina ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/1996.
Professor Educação Básica - para a docência nas disciplinas Educação Física	CR	-	22h	R\$ 3.224,57	Curso Superior em Licenciatura Plena, específico para a respectiva disciplina ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/1996.
Servente	4 + CR	-	40h	R\$ 2.377,20	4ª série do Ensino Fundamental.

Legenda: **AC** – Ampla Concorrência; **PcD** – Pessoa com Deficiência; **CR** – Cadastro Reserva.

- 4.2 A comprovação da formação mínima exigida do candidato no cargo e área de atuação de inscrição constará na apresentação do diploma devidamente registrado, que deverá ser apresentado no ato de posse.
- 4.3 Será considerada formação na área de Educação os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (**Anexo IV** deste Edital) e reconhecidos pelo Ministério da Educação.

## 5. INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser efetuada unicamente pela Internet, no período determinado no Cronograma do Anexo I, horário Oficial de Brasília (DF).
- 5.2 As opções por cargo não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.
- 5.3 As inscrições estarão sujeitas ao pagamento de taxa, nos termos da legislação municipal específica que disciplina a matéria.
- 5.4 Os valores das taxas de inscrição ficam fixados da seguinte forma, conforme previsão em lei municipal, de acordo com a tabela a seguir:

**Tabela 2 Valores das taxas de inscrições.**

Nível de Escolaridade	Valor
Para cargos Nível Fundamental	R\$ 102,00
Para cargos Nível Médio	R\$ 143,00
Para cargos Nível Superior	R\$ 184,00

### Da Inscrição para mais de um Cargo

- 5.5 Será permitida a inscrição do candidato para até dois cargos neste Concurso Público, desde que observadas as disposições deste Edital.
- 5.6 O candidato deverá realizar uma inscrição para cada cargo pretendido, bem como efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição para cada uma delas, quando aplicável.
- 5.7 As provas poderão ser realizadas em turnos distintos (manhã e tarde), possibilitando a participação em mais de um cargo, conforme organização definida pela Administração Municipal e Banca.

- 5.8 Na hipótese de coincidência de horários de aplicação das provas, o candidato deverá optar por apenas um dos cargos, sendo considerado ausente nos demais, sem direito à restituição da taxa de inscrição.
- 5.9 É de inteira responsabilidade do candidato verificar previamente os horários de realização das provas, não cabendo qualquer alegação de prejuízo ou solicitação de alteração de data em razão de inscrição em múltiplos cargos.
- 5.10 A Administração Municipal e a Banca Organizadora não se responsabilizam por eventuais conflitos de horários decorrentes de inscrições em mais de um cargo.

**Instruções para efetuar a inscrição:**

- 5.11 Para efetuar a inscrição:
1. acessar o site [www.institutolegalle.org.br](http://www.institutolegalle.org.br) do Concurso Público;
  2. preencher o Formulário de Inscrição no Concurso Público;
  3. pagar o boleto bancário da taxa de inscrições até data prevista no cronograma, em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou *home banking* até o último dia de pagamento das inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.
- 5.12 O preenchimento do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida, após o pagamento do valor da inscrição, a alteração das informações prestadas, exceto a incorreção na grafia do nome do candidato ou mudança de endereço, telefones de contato ou e-mail.
- 5.13 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 5.14 Se pretender efetuar o pagamento do boleto até o último dia de pagamento, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pelo Instituto Legalle uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até data limite prevista no cronograma, desde que observando o horário de transação.
- 5.15 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 5.16 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.17 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 5.18 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 5.19 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, exceto por cancelamento ou anulação do cargo ou do Concurso Público.
- 5.20 Será permitido até o máximo de 2 inscrições por candidato, desde que em cargos com provas em turnos distintos.
- 5.21 Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.
- 5.22 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 5.23 O Instituto Legalle e a Prefeitura Municipal de São Vendelino não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores.
- 5.24 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 5.25 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **ÁREA DO CANDIDATO**. A referida senha é pessoal e intransferível, e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos,

bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

## 6. ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018, estão isentos da taxa de inscrição os seguintes candidatos:

- aqueles pertencentes a família de baixa renda.
- doadores de medula óssea.

6.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:

- assinalar, no Formulário de Inscrição, a opção ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO;
- selecionar a modalidade de benefício a qual deseja isenção da taxa de inscrição; e
- fazer o *upload* (carregamento) do comprovante da solicitação, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício:
  1. a comprovação de que pertence à família de baixa renda será efetuada através da apresentação de documento expedido pelo Comprovante de inscrição no Cadastro Único, emitido através de consulta no endereço eletrônico do Consulta Cidadão: [Consulta Cidadão](#), nos últimos 30 (trinta) dias antes do ato de inscrição; conter o nome completo do candidato e o Número de Identificação Social (NIS) ativo; e, apresentar obrigatoriamente o código de autenticidade (chave de segurança) para verificação de veracidade.
  2. a comprovação de que a pessoa é doador de Medula Óssea se dará através da apresentação de sua inscrição no REDOME - Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea ou ainda declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente Edital.

## 7. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

7.1 São requisitos básicos para a investidura em cargo público, a serem comprovados até a data da posse:

- a. Ter nacionalidade brasileira;
- b. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d. Gozar de aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada nos termos do Decreto Municipal nº 084/2022 e suas alterações;
- e. Possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o cargo;
- f. Atender às demais condições previstas em lei.

### Da Posse e Entrega de Documentos

7.2 A posse no cargo dependerá da apresentação dos documentos abaixo relacionados, bem como do atendimento integral dos requisitos legais:

- a. Documento de identidade oficial com foto;
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Título de Eleitor, acompanhado de comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- d. Comprovante de residência atualizado;
- e. Certidão Negativa Criminal e Alvará de Folha Corrida;

- f. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo;
- g. Certificado de dispensa de incorporação ou reservista (para candidatos do sexo masculino);
- h. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- i. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- j. Dados bancários de conta ativa em instituição indicada pelo Município;
- k. Documento de identidade, CPF e certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se houver;
- l. Declarações obrigatórias:
  - I. Declaração de não acumulação de cargos públicos, ou, em caso de acumulação legal, com indicação de cargo, carga horária, órgão e remuneração, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
  - II. Declaração de bens e valores;
  - III. Declaração quanto ao exercício anterior de função pública e eventual aplicação de penalidades disciplinares;
  - IV. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, quando exigível.

#### Dos Exames Admissionais

- 7.3 A posse no cargo dependerá da apresentação dos documentos abaixo relacionados, bem como do atendimento integral dos requisitos legais:
- a. A apresentação dos exames admissionais constitui condição obrigatória para a posse, nos termos do Decreto Municipal nº 084/2022 e suas alterações, correndo às expensas do candidato.
  - b. A aptidão física e mental será avaliada pelo Município, por meio de avaliação médica (clínico geral), psicológica e psiquiátrica, com base nos exames apresentados pelo candidato.
  - c. O candidato poderá ser submetido a avaliações e exames complementares, conforme critérios definidos pelos profissionais do Município, nos termos do Decreto Municipal nº 084/2022 e suas alterações.
- 7.4 A inaptidão implicará na impossibilidade de posse.

#### Do exercício

- 7.5 O exercício do cargo terá início no prazo legal, contado da data da posse, conforme previsto no regime jurídico dos servidores municipais.

### 8. VAGAS RESERVADAS: CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 8.1 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos deverão:
- 1. assinalar o item específico de **Reserva de Vaga** no Formulário de Inscrição no Concurso Público;
  - 2. selecionar a modalidade de reserva de vagas; e
  - 3. fazer o *upload* (carregamento) do comprovante da solicitação no site do Concurso Público [www.institutolegalle.org.br](http://www.institutolegalle.org.br), até as 18 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
    - **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, além de carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, para a Reserva de Vaga PcD.

*Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e além de carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.*



#### **Pessoa com Deficiência (PcD):**

- 8.2 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, conforme a Lei Municipal nº 900/2010, sendo a eles reservado o percentual de 10% das vagas, desde que aprovados no Concurso Público e em face da

classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.

- Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado igual ou superior a 0,50, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

8.3 Considera-se pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:

- **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
- **deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral, parcial ou total, de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz;
- **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- Conforme a Súmula 377, do STJ, “O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.”
- **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
- **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:
  - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
  - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.
- **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
- **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);
- **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05;
- **síndrome de fibromialgia:** ou fadiga crônica ou por síndrome complexa de dor regional ou outras doenças correlatas.

8.4 A listagem de candidatos que realizaram a solicitação para concorrer às vagas reservadas será publicada no site do Concurso Público, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital. Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas, do candidato que não enviar a documentação exigida no prazo determinado.

8.5 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência, do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

8.6 A pessoa partícipe das vagas reservadas participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

8.7 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, após a homologação dos resultados finais à avaliação de equipe

multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições dos cargos e a deficiência do candidato. A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município de São Vendelino.

- 8.8 O candidato não confirmado na avaliação de equipe multiprofissional será eliminado da lista específica de PCDs, permanecendo na lista de Ampla Concorrência caso tenha obtido pontuação suficiente para classificação nesta.
- 8.9 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência.
- 8.10 O candidato com deficiência que necessitar do auxílio constante de terceiros (intermediários permanentes) para desempenhar as atribuições essenciais do cargo será considerado inapto para a posse.

## 9. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser enviados, até as 18 horas do último dia de inscrições, por *upload* (carregamento) no site do Concurso Público.

### Condições Especiais

- 9.2 Para solicitar condições especiais para realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:
1. assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Formulário de Inscrição no Concurso Público;
  2. fazer o upload no site do Concurso Público, até as 18 horas do último dia de inscrição, da seguinte documentação:
    - **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

*O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, pode selecionar o campo "Outros" e descrever essas condições especiais.*



- 9.3 Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova ampliada (fonte 16-20), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, acesso à cadeira de rodas, e tempo adicional de até 1 hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).
- 9.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até as 18 horas do último dia de inscrição.
- 9.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão guia e utilizar material próprio: lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

### Candidata Lactante

- 9.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto deverá:
1. assinalar o item específico de **Sala de Amamentação** no Formulário de Inscrição no Concurso Público;
  2. fazer o upload no site do Concurso Público, até as 18 horas do último dia de inscrição, da seguinte documentação:
    - **Certidão de nascimento** para amamentação de criança até 6 meses de idade e criança acima de 6 meses de idade será necessário apresentar a **Certidão de nascimento e o atestado de amamentação emitido por médico responsável**, que justifique o atendimento especial solicitado.
  3. seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
    - No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova. O tempo despendido na

amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período.

- No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais deverão entregá-los à Coordenação. O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pelo Instituto Legalle.

#### Portadores de Implantes Metálicos

- 9.7 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os que usem marcapasso e/ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

#### Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

- 9.8 O candidato que, por convicção religiosa, necessitar de condições especiais para a realização das etapas deste certame deverá, obrigatoriamente, entregar a seguinte documentação:

- **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

- 9.9 É permitido o uso de coberturas de cabeça por motivos religiosos, desde que o rosto do candidato permaneça totalmente visível. Por questões de segurança, o candidato será submetido a uma inspeção visual e/ou ao uso de detectores de metais pela equipe de fiscalização, de forma respeitosa.

### 10. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 As inscrições que atenderem a todas as disposições deste Edital serão homologadas pela autoridade competente.
- 10.2 A relação preliminar das inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no site do Concurso Público.
- 10.3 Caberá recurso contra o indeferimento das inscrições, no prazo e na forma previstos neste Edital.
- 10.4 Após a análise dos recursos, será publicada a relação definitiva das inscrições homologadas.

### 11. PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

- 11.1 A Prova Teórico-Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada **para todos os cargos**.
- 11.2 A prova será composta por questões objetivas, com **4 (quatro) alternativas de resposta**, sendo apenas **1 (uma) correta**.
- 11.3 A aplicação ocorrerá na data prevista no Cronograma (Anexo I), em locais e horários a serem divulgados no site do Concurso Público.
- 11.4 A Prova Teórico-Objetiva terá duração máxima de **3 (três) horas**.
- 11.5 As provas serão aplicadas nos seguintes turnos:

**Tabela 3** Turnos de prova

Turno Provável	Cargos
Turno I (Manhã)	Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Pedreiro, Servente, Agente Administrativo, Auxiliar de Ensino e Monitor.

Turno II (Tarde)	Cirurgião Dentista do ESF, Enfermeiro do ESF, Médico, , Nutricionista do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), Professor de Educação Básica - Educação Infantil, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental docência na disciplina de Matemática, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental docência na disciplina de Português, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental docência na disciplina de Ciências, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental docência nas disciplinas de História/Geografia, Professor de Educação Básica - Séries ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor Educação Básica - para a docência nas disciplinas de Artes, Professor Educação Básica - para a docência nas disciplinas de Língua Estrangeira Moderna: Alemão, Professor Educação Básica - para a docência nas disciplinas de Língua Estrangeira Moderna: Inglês e Professor Educação Básica - para a docência nas disciplinas Educação Física.
---------------------	--

**Da composição da prova:**

- 11.6 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos na tabela abaixo:

**Tabela 4 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de nível fundamental: Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Pedreiro e Servente.**

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	4	4,0	16,0
	Matemática	3	4,0	12,0
	Atualidades	3	4,0	12,0
	Legislação	4	4,0	16,0
Conhecimentos Específicos		6	4,0	24,0
Totais		20	—	80,0

**Tabela 5 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de nível médio: Agente Administrativo, Auxiliar de Ensino e Monitor.**

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	8	2,0	16,0
	Matemática	4	2,0	8,0
	Informática	4	2,0	8,0
	Atualidades	4	2,0	8,0
	Legislação	10	2,0	20,0
Conhecimentos Específicos		10	4,0	40,0
Totais		40	—	100,0

**Tabela 6 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de nível superior: Cirurgião Dentista do ESF, Enfermeiro do ESF, Médico e Nutricionista do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).**

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
	Matemática	05	2,0	10,0
	Informática	05	2,0	10,0
	Legislação	10	2,0	20,0
Conhecimentos Específicos		10	4,0	40,0
Totais		40	—	100,0

**Tabela 7 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de Professores (todos).**

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
	Legislação	10	2,0	20,0
	Fundamentos da Educação	10	2,0	20,0
Conhecimentos Específicos		10	3,0	30,0
Totais		40	—	90,0

- 11.7 O valor de cada questão é o especificado nas Tabelas 4, 5, 6 e 7, considerando-se aprovado, o candidato que obtiver nota total igual ou superior a 50% do total de pontos.
- 11.8 O candidato que não obtiver os desempenhos mínimos não terá classificação alguma no Concurso Público.
- 11.9 Os candidatos que obtiverem os desempenhos mínimos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota.

#### **Normas Gerais para prestar a Prova Teórico-Objetiva**

- 11.10 Para prestar a Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de prova e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 11.11 A existência de qualquer irregularidade no caderno de prova e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de prova, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 11.12 Quando da realização da Prova Teórico-Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica, fabricada em material transparente, **de tinta preta**. O uso de caneta de tinta azul poderá gerar a falha na leitura eletrônica do cartão-resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a utilização de caneta adequada para a realização da prova. O candidato não pode utilizar outro tipo de caneta ou material.
- 11.13 Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato marcar o TIPO DE PROVA em seu cartão-resposta correspondente ao do caderno de prova recebido. Caso o candidato não marque o tipo de prova, o cartão-resposta não será lido e o candidato estará automaticamente eliminado do Concurso Público. Após a aplicação da Prova Teórico-Objetiva não poderá haver mudança no tipo de prova indicado pelo candidato no cartão-resposta.
- 11.14 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.
- 11.15 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 11.16 Será atribuída nota **0,00** às respostas de questões objetivas:
1. cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
  2. que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
  3. contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
  4. que não estiver assinalada no cartão-resposta;
  5. assinalada em cartão-resposta sem a assinatura do candidato;
  6. preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

- 11.17 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 11.18 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 11.19 Os candidatos, para participar da Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova, caso estejam em vigor na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Concurso Público, quando da informação dos locais de prova.
- 11.20 O Instituto Legalle, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Teórico-Objetiva ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 11.21 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.
- 11.22 São considerados documentos de identidade:
1. Carteira de Identidade Nacional;
  2. Carteiras de Identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
  3. Passaporte;
  4. Certificado de reservista (com foto);
  5. Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
  6. Carteira de Trabalho; e
  7. Carteira Nacional de Habilitação.

***Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a Carteira Nacional de Habilitação e o E-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto. A responsabilidade de dados móveis e internet é exclusivamente do candidato.***

- 11.23 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 11.24 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.25 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 11.26 Em face de eventual divergência, o Instituto Legalle, poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.27 O Instituto Legalle poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.28 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação ao Instituto Legalle, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 11.29 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta da cor preta;
  2. documento de identificação;
  3. caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem

qualquer rótulo ou etiquetas.

- 11.30 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 11.31 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 11.32 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. O Instituto Legalle não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 11.33 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.34 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 11.35 O Instituto Legalle e a Prefeitura Municipal de São Vendelino não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos - mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala - veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 11.36 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.37 A Prova Teórico-Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico do Cartão-Resposta, sendo que não será utilizado processo de desidentificação de provas. Os cartões-resposta serão corrigidos em ato público, agendado no Edital de Convocação, com abertura dos envelopes contendo os cartões-resposta, lacrados e assinados pelos últimos candidatos de cada sala.
- 11.38 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas após transcorrido 1 hora de prova.

## 12 PROVA DE TÍTULOS

- 12.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada para **todos os cargos de Professores**, nas respectivas áreas de atuação, constará da avaliação dos Certificados de Cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), unicamente na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para a qual se inscreveu ou em Educação, entregues no período determinado, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente edital.
- 12.2 Somente serão divulgadas as notas dos títulos dos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva.
- 12.3 Para participar da Prova de Títulos, o candidato, após a convocação, deverá encaminhar ao Instituto Legalle, no período determinado no Cronograma do Anexo I, a documentação comprobatória dos títulos.

### Avaliação Prova de Títulos

- 12.4 Os documentos apresentados, que preencherem todas as condições descritas no Edital, serão pontuados de acordo com a tabela abaixo.

### Pontuação dos títulos apresentados

**Tabela 8 Pós-Graduação**

Documento apresentado	Quantidade máxima aceita	Pontuação
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> - Especialização <i>Lato Sensu</i> /MBA, de no mínimo 360h/aula, acompanhado de histórico acadêmico.	02	1,50

Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado, acompanhado de histórico acadêmico.	01	3,00
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - Doutorado, acompanhado de histórico acadêmico.	01	4,00

- 12.5 Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital de abertura deste Concurso.
- 12.6 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 12.7 Devem ser entregues digitalizações, em boa qualidade que permitam a fácil leitura e análise de todas as folhas do documento, inclusive anexos, frente e verso, sem rasuras, borrões ou qualquer alteração. Documentos nato-digitais devem se restringir ao **formato PDF**.

**Não serão avaliados** documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme previsões editalícias.



- 12.8 Os documentos poderão ser entregues:
- **pela internet** através de *upload* (carregamento) no site do Concurso Público.
- 12.9 O candidato deverá enviar ou protocolar os documentos para a Prova de Títulos em separado de qualquer outra documentação entregue, cuidando para que seja aposto o número correto da sua inscrição. A indicação de número de inscrição é de responsabilidade do requerente.

**Não serão avaliados** os documentos entregues para prova de títulos com número de inscrição diverso da inscrição e/ou nome do candidato.



#### **Documentos para prova de títulos**

- 12.10 Os documentos apresentados, nos prazos e meios previstos pelo Edital, serão analisados e pontuados conforme disposto na Tabela 8.
- 12.11 Documentação aceita para comprovação dos cursos de pós-graduação:
- Cursos de pós-graduação**
- Certificado de pós-graduação em nível de especialização (frente e verso).
  - Diploma de mestrado ou doutorado (frente e verso).
- 12.12 Os títulos serão avaliados cumulativamente. No caso de apresentação de mais de um documento para avaliação no mesmo item, será atribuída pontuação ao de maior valor acadêmico.
- 12.13 Não serão aceitos para pontuação os documentos incompletos, ilegíveis, rasurados e ou emitidos em desacordo com o disposto neste Edital.
- 12.14 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser revalidados por universidades públicas brasileiras, nos termos do § 2º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 12.15 Os documentos emitidos em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução por tradutor oficial, sem o qual não serão pontuados.
- 12.16 O candidato, ao entregar o título/documento, declara para todos os fins e efeitos que o documento é autêntico e que foi emitido regular e legalmente. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.
- 12.17 Não serão aceitos os títulos em que:
1. o emissor não seja corretamente identificado, com nome, endereço e número de registro no órgão competente;
  2. o responsável pela emissão não seja identificado (serão aceitas assinaturas digitais, desde que indicado o link para confirmação);

3. o nome do beneficiário seja divergente do constante na inscrição e a alteração não seja comprovada por documento legal, como, por exemplo, certidão de casamento/divórcio/retificação de registro civil;
  4. contenham qualquer rasura, rasgo ou mancha.
- 12.18 Não poderão ser apresentados para a Prova de Títulos os títulos que se constituírem qualificação mínima para o cargo para a qual o candidato se inscreveu. Por exemplo, não pode apresentar título de pós-graduação *lato sensu* o candidato cujo cargo exigir este título como condição para posse no cargo.
- 12.19 Serão considerados cursos na área de Educação unicamente os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação, conforme Anexo IV deste Edital.

### 13 PROVA PRÁTICA

- 13.1 A segunda etapa do Concurso Público para os cargos de **Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Pedreiro e Servente** será a Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, com **valor total de 20 (vinte) pontos**.
- 13.2 A Prova Prática será aplicada na data prevista no Cronograma do Anexo I, na cidade de São Vendelino, em locais e horários a serem divulgados por meio de Edital de Convocação.
- 13.3 Serão convocados para a Prova Prática todos os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, respeitada a ordem de classificação preliminar e as reservas de vagas previstas neste Edital.
- 13.4 O candidato que não comparecer à Prova Prática será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 13.5 Para participar da Prova Prática os candidatos deverão comparecer ao local de prova, no dia e horário constantes no Edital de Convocação, munidos de documento oficial de identificação (original e em perfeito estado de conservação), não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas e/ou protocolos, nem documentos com data de validade expirada.
- 13.6 Não será permitida a entrada no local de prova de candidatos não convocados, ou que cheguem com atraso (não havendo qualquer tolerância) ou que não portarem o documento de identificação.
- 13.7 Não serão considerados os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) para remarcação ou justificativa de não comparecimento e ou pedido de remarcação da Prova Prática.
- 13.8 Os candidatos não poderão ingressar no local de prova portando armamento, livros, revistas, textos e ou qualquer material escrito e ou digital, bem como relógios digitais, telefones celulares de qualquer tipo, máquinas fotográficas, computadores e ou qualquer equipamento transmissor ou receptor de ondas eletromagnéticas. Caso os tenham em seu poder devem entregar, sem prévio aviso, ao fiscal do Instituto Legalle que guardará o material não permitido por pura liberalidade, exceto qualquer tipo de armamento, não assumindo qualquer responsabilidade por dano que venham a sofrer, acidente, roubo ou extravio. O simples porte, mesmo que não esteja em uso, destes materiais em qualquer das dependências e ou momento da Prova Prática implicará a desclassificação do candidato.
- 13.9 Ao chegarem ao local da prova, após identificação, os candidatos permanecerão em local indicado até serem chamados para a prova e dele só poderão sair na companhia de um fiscal de sala. Terminada a prova deverão retirar-se do local e não poderão regressar sob nenhuma alegação.
- 13.10 Serão chamados para prestarem a prova na rigorosa ordem de classificação, não sendo permitidas as presenças de outros candidatos ou de pessoas que não façam parte da equipe do Instituto Legalle. Os candidatos não poderão filmar ou gravar em áudio ou vídeo a sua apresentação.

#### Envio da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

- 13.11 Os candidatos que realizarão a Prova Prática para o cargo de **Motorista e Operador de Máquinas**, deverão apresentar adicionalmente, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) cuja categoria seja condizente com o veículo a ser utilizado, a ser encaminhada em formato digital, na Área do Candidato, durante o período de inscrições.
1. O envio prévio da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) objetiva a consulta por parte da Comissão Avaliadora ao prontuário do condutor e de habilitação junto ao Detran para a verificação das categorias que o candidato está habilitado, validade da CNH, bloqueios, cassações, suspensão ou impedimentos administrativos; para atendimento

ao Art. 163 e 164 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

2. O documento de habilitação será analisado e caso estiver violado, ilegível, rasurado ou fora do prazo de validade não será aceito, impossibilitando o candidato de realizar a Prova Prática.

**Descrição das Provas Práticas:**

- 13.12 Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática.
- 13.13 Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.
- 13.14 Serão considerados aprovados na Prova Prática os candidatos que atingirem no mínimo 10 (dez) pontos, ou seja, não poderão acumular mais de 10 (dez) pontos negativos.
- 13.15 Os candidatos que não obtiverem aproveitamento de 50% (cinquenta por cento) na Prova Prática estarão eliminados do Concurso Público.
- 13.16 O cometimento de faltas, que implicará lançamento de pontos negativos, resulta na redução da nota final do candidato. Os candidatos serão avaliados em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
- a. faltas eliminatórias: 20 pontos negativos;
  - b. faltas graves: 10 pontos negativos;
  - c. faltas médias: 05 pontos negativos;
  - d. faltas leves: 02 pontos negativos.
- 13.17 O Anexo V deste Edital apresenta o detalhamento das faltas que serão observadas pelos avaliadores na execução da prova prática.

## **14 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**

### **Cálculo da Nota Final**

- 14.1 Para os cargos: Agente Administrativo, Auxiliar de Ensino, Cirurgião Dentista do ESF, Enfermeiro do ESF, Médico, Monitor e Nutricionista do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**Nota Final = Nota da Prova Teórico-Objetiva**

- 14.2 Para os cargos: Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Pedreiro e Servente.

**Nota Final = Nota da Prova Teórico-Objetiva + Nota da Prova Prática**

- 14.3 A nota da Prova Prática será atribuída a todos os candidatos que a realizarem, nos termos deste Edital.
- 14.4 Para os cargos: Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), Professor de Educação Básica - Educação Infantil, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental docência na disciplina de Matemática, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental docência na disciplina de Português, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental docência na disciplina de Ciências, Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental docência nas disciplinas de História/Geografia, Professor de Educação Básica - Séries ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor Educação Básica - para a docência nas disciplinas de Artes, Professor Educação Básica - para a docência nas disciplinas de Língua Estrangeira Moderna: Alemão, Professor Educação Básica - para a docência nas disciplinas de Língua Estrangeira Moderna: Inglês e Professor Educação Básica - para a docência nas disciplinas Educação Física.

**Nota Final = Nota da Prova Teórico-Objetiva + Nota da Prova de Títulos**

### **Classificação:**

- 14.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, expressa com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.
- 14.6 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal nº 11.689/2008, deverão entregar a seguinte documentação:

- l. certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.

14.7 No caso de os candidatos em situação de empate, serão utilizados, sucessivamente, as seguintes preferências legais:

- 1º. para o candidato que se enquadrar na condição de pessoa idosa, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (possuir 60 anos completos ou mais);
- 2º. para os candidatos que tiver exercido a função de jurado, desde que com a devida comprovação, nos termos do Art. 440 do Decreto-lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal).

14.8 Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso e/ou jurado, o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:

- 1º. maior nota na Prova Teórico-Objetiva;
- 2º. maior nota na Prova de Títulos (se aplicável ao cargo);
- 3º. maior nota na Prova Prática (se aplicável ao cargo);
- 4º. maior nota em Conhecimentos Específicos da Prova Teórico-Objetiva;
- 5º. maior nota em Língua Portuguesa da Prova Teórico-Objetiva;
- 6º. maior nota em Legislação da Prova Teórico-Objetiva;
- 7º. maior nota em Fundamentos da Educação (se aplicável ao cargo);
- 8º. maior nota em Matemática da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
- 9º. maior nota em Atualidades da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
- 10º. maior nota em Informática da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
- 11º. maior idade, apurado em ano, mês e dia;
- 12º. persistindo o empate, será realizado sorteio público;
- 13º. o sorteio, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por Edital e seu resultado fará parte da classificação final do Concurso.

#### **Resultado Final**

14.9 O resultado final do Concurso será publicado por meio de:

1. Lista Geral, contendo todos os candidatos classificados;
2. Lista específica de Pessoas com Deficiência, quando aplicável.

## **15. RECURSOS**

15.1. Caberá recurso administrativo contra:

1. Impugnação do Edital de Abertura e Inscrições;
2. Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
3. Não homologação da inscrição;
4. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
5. Indeferimento dos pedidos de condições especiais;
6. Questões da prova teórico-objetiva e gabarito provisório;
7. Resultado da prova teórico-objetiva;
8. Nota da prova prática;
9. Nota da prova de títulos.

**Da Interposição dos Recursos**

- 15.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio eletrônico, no site do Concurso Público, na Área do Candidato.
- 15.3. O candidato deverá apresentar fundamentação clara, consistente e objetiva.

**Do não conhecimento dos recursos**

- 15.4. Não serão analisados os recursos:
1. interpostos em desacordo com este Edital;
  2. apresentados por meios diversos dos previstos;
  3. apresentados fora do prazo;
  4. sem fundamentação.

**Recurso Múltiplo**

- 15.5. Caso o candidato interponha mais de um recurso contra o mesmo ato, será considerado apenas o último recurso enviado.

**Das Decisões**

- 15.6. Os recursos intempestivos ou inconsistentes não serão analisados.
- 15.7. No caso de anulação de questão, esta será considerada correta para todos os candidatos.
- 15.8. Em caso de alteração de gabarito, as provas serão corrigidas conforme o gabarito definitivo.

**Dos Efeitos dos Recursos**

- 15.9. O provimento de recurso poderá implicar alteração da pontuação e/ou classificação do candidato, inclusive para posição inferior, ou sua desclassificação.

**Da Divulgação**

- 15.10. O resultado dos recursos será publicado de forma coletiva no site do Concurso Público.
- 15.11. A resposta individual estará disponível na área do candidato.
- 15.12. Não serão encaminhadas respostas por outros meios.

**Disposições Finais**

- 15.13. Não será admitido recurso que vise exclusivamente à revisão de nota sem fundamentação.
- 15.14. Não caberá pedido de revisão administrativa das decisões da Comissão Organizadora em sede de recurso.

**16. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

- 16.1. O provimento dos cargos dar-se-á conforme a necessidade do Município de São Vendelino, observada rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público.
- 16.2. A convocação ocorrerá por meio da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial Eletrônico do Município, que servirá como marco inicial para contagem dos prazos legais.
- 16.3. Sem prejuízo da publicação oficial, poderão ser realizadas comunicações complementares ao candidato por meio eletrônico (e-mail, mensagem ou outros), não possuindo tais comunicações caráter oficial.
- 16.4. No ato da posse, o candidato deverá comprovar o atendimento aos requisitos legais e às condições exigidas para o cargo, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 16.5. Será vedada a posse de candidato que apresentar situação cadastral do CPF diferente de “regular” junto à Receita Federal, ressalvada a comprovação de regularização até a data da posse.
- 16.6. O candidato deverá apresentar diploma ou certificado devidamente registrado, conforme exigência do cargo.
- 16.7. Será admitida, excepcionalmente, certidão ou declaração de conclusão de curso, acompanhada de histórico escolar, desde

que:

1. comprove a integral conclusão do curso;
  2. ateste o reconhecimento da instituição de ensino;
  3. informe o prazo para emissão do documento definitivo.
- 16.8. Em caso de perda ou extravio, será admitida a apresentação de:
1. boletim de ocorrência;
  2. declaração da instituição de ensino, nos termos do item anterior.
- 16.9. Nesses casos, a posse ficará condicionada à apresentação posterior do documento definitivo, no prazo fixado pela Administração.
- 16.10. A posse deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por igual período, a pedido do interessado.
- 16.11. O ato da posse, o candidato deverá apresentar:
1. declaração de não acumulação de cargos públicos, ou comprovação de acumulação legal;
  2. declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda;
  3. demais documentos exigidos neste Edital.
- 16.12. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo legal ou não apresentar a documentação exigida será eliminado do Concurso Público.
- 16.13. O candidato poderá requerer, uma única vez, o reposicionamento para o final da lista de aprovados, desde que o faça dentro do prazo de posse.
- 16.14. O exercício terá início no prazo de até 5 (cinco) dias contados da data da posse, sob pena de tornar sem efeito a nomeação.
- 16.15. Exercício será formalizado pela autoridade competente do órgão de lotação.

## **17. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

- 17.1. Delegam-se ao Instituto Legalle as seguintes competências:
1. divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;
  2. receber as inscrições;
  3. homologar as inscrições;
  4. analisar os pedidos de isenção;
  5. avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
  6. receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
  7. prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização do mesmo;
  8. definir normas para aplicação das provas;
  9. publicar o Resultado Final no site do Concurso Público.

## **18. FORO JUDICIAL**

- 18.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca de Feliz (RS).

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 19.1. As disposições deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial,

oportunamente divulgado no site do Concurso Público.

- 19.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 19.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão ao dispor dos candidatos no site do Instituto Legalle.
- 19.4 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases ou a não entrega da documentação obrigatória no prazo estabelecido, acarretará a sua eliminação do Concurso Público.
- 19.5 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do e-mail: **contato@institutolegalle.org.br** até a data de publicação da homologação do resultado final.
- 19.6 O Instituto Legalle não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados a fim de comprovação de títulos.
- 19.7 Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou a nomeação tornada sem efeito e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pela Prefeitura Municipal, para abertura de processo administrativo.
- 19.8 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público do Instituto Legalle e pela Prefeitura Municipal de São Vendelino.
- 19.9 A contratação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de São Vendelino, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecidos pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.
- 19.10 O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogado uma única vez.

São Vendelino/RS, 29 de abril de 2026.













**RÉGIS PAULO FRITZEN**

*Prefeito Municipal*



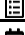
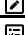




**Anexo I CRONOGRAMA DO CONCURSO**

O Cronograma de Atividade poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso em [www.institutolegalle.org.br](http://www.institutolegalle.org.br).






**Cronograma de Inscrições**

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Edital		29/04/26
 Prazo de Impugnação do Edital de Abertura e Inscrições	29/04/26	1º/05/26
 Período de inscrições – Ampla concorrência e reserva de vagas, pedido de condição especial de prova (até as 18h do último dia), e envio da CNH para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas	29/04/26	14/05/26
 Período de Pedidos de isenção da taxa de inscrição	29/04/26	03/05/26
 Publicação na Área do Candidato dos resultados dos pedidos de isenção		05/05/26
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	06/05/26	08/05/26
 Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		11/05/26
 Último dia para efetuar o Pagamento da Taxa de Inscrição		15/05/26
 Publicação da Homologação das inscrições		20/05/26
 Prazo Recursal: homologação das inscrições	21/05/26	25/05/26
 Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: homologação das inscrições		27/05/26
 Publicação do Resultado da homologação das inscrições		27/05/26



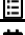


**Cronograma Prova Teórico-Objetiva**

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação na Área do Candidato dos locais de prova		27/05/26
 Aplicação da Prova Teórico-Objetiva		31/05/26
 Publicação na Área do Candidato do caderno de provas e gabarito preliminar		1º/06/26
 Prazo Recursal: gabarito preliminar	02/06/26	05/06/26
 Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: gabarito preliminar		17/06/26
 Publicação do Resultado da Prova Teórico-Objetiva		17/06/26
 Prazo recursal: Resultado da Prova Teórico-Objetiva	18/06/26	22/06/26
 Publicação das respostas aos recursos: Resultado da Prova Teórico-Objetiva		24/06/26


**Cronograma Prova de Títulos**

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação da Convocação para a Prova de Títulos		24/06/26
 Período de envio online na Área do Candidato dos Títulos	25/06/26	29/06/26
 Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos		06/07/26
 Prazo Recursal: resultado da Prova de Títulos	07/07/26	09/07/26
 Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: Resultado da Prova de Títulos		14/07/26

**Cronograma Prova Prática**

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação da Convocação para a Prova Prática		24/06/26
 Aplicação da Prova Prática		28/06/26
 Publicação do resultado preliminar da Prova Prática		06/07/26
 Prazo Recursal: resultado da Prova Prática	07/07/26	09/07/26
 Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: Resultado da Prova Prática		14/07/26

**Cronograma Resultado Final**

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Resultado do Concurso e Homologação Final do Concurso		14/07/26